Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.184, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua Maria Helena Pazzet – Menina Milagrosa".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Maria Helena Pazzet – Menina Milagrosa" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 34 e 36 da Linha 02, Seção Paiol Grande, Loteamento Bem Morar Erechim, Rua "D", entre parte do lote rural n.º 36, quadras 11, 10, 09 e quadras 15, 14, 13, 12 iniciando na Rua "G" até a Rua "M", direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Maria Helena Pazzet – Menina Milagrosa"

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de julho de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.